



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, 1145 - BAIRRO SÃO LUIS II
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 168/2015

O **MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade à Travessa Vereadora Virgolina Coelho, 1145 – Bairro São Luis II, inscrita no CNPJ. sob o nº 05.070.404/0001-75, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALTER RODRIGUES PEIXOTO**, brasileiro, lavrador inscrito no CPF/MF sob o n.º 220.089.691-34 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.229.300- PC/PA, residente e domiciliado Rua Frei Antônio Salá nº 2.900, Centro– CEP- 68.540.000 - Conceição do Araguaia-Pará, e a empresa **A.G. ALENCAR MADEIRAS –ME**, CNPJ/MF sob o nº 05.247.896/0001-21, situada na Avenida Xingú ,nº 1681,Bairro Jardim Petrópolis, nesta cidade, neste ato representada pelo Sr. **ABRAÃO GUEDES ALENCAR** , Brasileiro, portador do CPF: 270.517.572-53 e Rg. 370344 PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição do Araguaia- Pará na Avenida Xingú s/n, Bairro Jardim Petrópolis , resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Contrato nº 168/2015 e Edital do **DISPENSA PÚBLICA n º 006/2.015** Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 -CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica prorrogada a vigência do contrato 0168/2015 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração/ Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Obras.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 O Presente Termo Aditivo de Prazo de Contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações,passando o mesmo a ter sua vigência de 91 (Noventa e um dias) a contar de 01/01/2016 a 31/03/2016.

2.2 O Presente Termo Aditivo terá seus efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2016.

3 -CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem em vigor todas as Cláusulas e condições não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES
TRAVESSA VEREADORA VIRGOLINA COELHO, 1145 - BAIRRO SÃO LUIS II
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000

Conceição do Araguaia – Pará, 25 de Janeiro de 2016.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal

A.G. ALENCAR MADEIRAS-ME
CNPJ Nº 05.247.896/0001-21
CONTRATADA